https://help.quintoandar.com.br/hc/pt-br/articles/115000505852-Quando-%C3%A9-aplicada-a-multa-de-fim-de-contrato-de-aluguel-QuintoAndar

Quando é aplicada a multa de fim de contrato de aluguel QuintoAndar?

Dúvidas sobre a multa de fim de contrato? Nós te ajudamos!



Os inquilinos do contrato podem solicitar a finalização do contrato de locação a qualquer momento, mas existem alguns cenários em que é cobrado a multa de fim de contrato, estes são:

1 - Caso a finalização de contrato seja solicitada após a assinatura e antes da vigência:

aplicada multa de fim de contrato no valor de 1 aluguel integral.

- 2 **Após o início da vigência, caso não seja cumprido o período mínimo de 12 meses**, aplicada multa de fim de contrato de 3 aluguéis proporcionais aos dias não vividos.
- 3 Cumprido o período mínimo de 12 meses, porém solicitando a finalização de contrato com menos de 30 dias da data de entrega do imóvel, aplicada multa de fim de contrato no valor de 1 aluguel integral.

Se houver solicitação para transferência de trabalho mas não for apresentado documento comprobatório válido ou não cumprido o aviso prévio de 30 dias, a multa será aplicada conforme as regras informadas acima.

#### Como é feito o cálculo da multa de fim de contrato?

Caso a finalização do contrato seja solicitada após a assinatura e antes da vigência ou o inquilino tenha cumprido o período mínimo de 12 meses, mas solicitou a finalização com menos de 30 dias da data de entrega do imóvel, **o valor da multa de fim de contrato será** 

**de 1 aluguel integral.** Para verificar qual o valor do aluguel você pode consultar o quadroresumo do seu contrato.

A multa de fim de contrato no valor de 3 aluguéis proporcionais aos dias não resididos será aplicada para a finalização do contrato solicitada após o início da vigência, e caso não seja cumprido o período mínimo de 12 meses. O cálculo é feito da seguinte forma, conforme o exemplo:

#### 1º. Entenda o cálculo:

3 vezes o valor do aluguel, vezes (366 dias menos os dias vividos no imóvel), divido por 366 dias

# 2º. Pode parecer complexa a expressão acima, mas confira o exemplo abaixo:

Valor do aluguel: R\$2.000,00

Dia da finalização do contrato: 30 dias após o início do contrato

Vamos encaixar na fórmula cada um dos valores do exemplo:

3 **X** R\$2.000 **X** (366 dias - 30 dias) / 366 dias

### 3º. O resultado dessa conta, seria:

R\$6.000 X 336 dias / 366 dias = R\$5.508,19

Logo, o inquilino deverá pagar a multa no valor de R\$5.508,19.

### Quando será o repasse da multa de fim de contrato?

Se a multa será pela finalização do contrato antes da vigência, faremos o repasse ao proprietário assim que houver a compensação bancária do pagamento do inquilino e após o desconto da taxa de corretagem.

**Se a finalização do contrato for pós vigência,** faremos o repasse ao proprietário até o dia 25 do mês subsequente à finalização.

## É possível parcelar o valor da multa de fim de contrato?

Sim, o QuintoAndar oferece a opção de parcelar a multa de fim de contrato:

- Em 12 vezes no cartão (para essa opção, há juros de parcelamento de 3,5%).
- Em até 3 vezes sem juros em boleto bancário (exceto para finalizações de contrato antes da vigência contratual)

Contudo, o recebimento do proprietário será integral, desde que assegurado pela **Proteção QuintoAndar** (ou seja, em contratos em que se iniciou a vigência).

# Existe a possibilidade da isenção da multa de fim de contrato de aluguel?

O contrato de aluguel é passível a isenção da multa de fim de contrato quando:

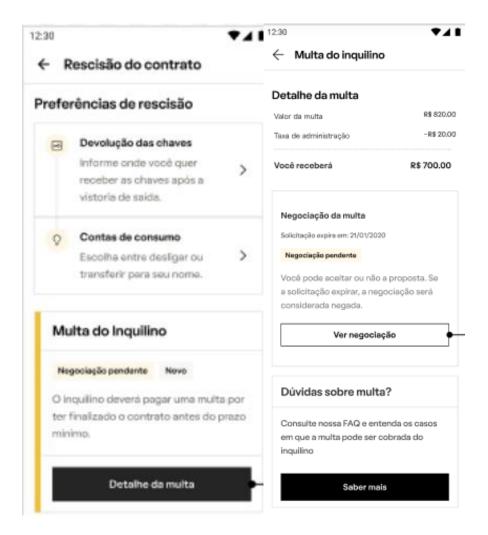
- **1.** O inquilino solicita a finalização de contrato após o prazo mínimo de 12 meses de aluguel, respeitando 30 dias de aviso prévio;
- 2. Quando há sentença de despejo para o contrato;
- **3.** Em finalizações de contrato **solicitadas pós vigência**, após negociação através do aplicativo, o proprietário deve confirmar a isenção ou percentual (valor) de desconto sobre a multa diretamente na parte de **"Multa de fim de contrato"** dentro da nossa plataforma.
- **4.** Para **finalizações de contrato antes da vigência**, não há isenção total, visto que o valor da taxa de corretagem deverá ser paga.
- 5. Os inquilinos (exceto moradores) que trabalharem em regime CLT ou servidores públicos que são transferidos de localidade pelo empregador, apresentando carta de transferência da empresa para análise. A multa a ser isenta será apenas de não cumprimento do prazo de 12 meses de locação, visto que ainda por este motivo, o aviso prévio de mínimo 30 dias é obrigatório.

### É possível negociar o valor da multa de fim de contrato?

A negociação é possível, porém, depende do acordo entre proprietário e inquilino. Para negociar a multa, é necessário que o inquilino realize a solicitação no aplicativo do QuintoAndar. O proprietário tem o prazo de até 3 dias para confirmar o desconto. Assim que for aprovado, o novo valor é automaticamente inserido na fatura de finalização de contrato. Lembrando que o acordo deve ser formalizado até a data de saída do inquilino, para que seja possível a aplicação do desconto na fatura.

Para a parte proprietária negociar e aceitar ou negar um desconto, ela deve seguir as etapas a abaixo:

1. Na tela de finalização do contrato clique em 'Detalhes da Multa', depois em 'Ver negociação'.



# 2. Responda a solicitação

Escolha a opção **'Confirmar'** para aceitar o desconto ou **'Negar'** para não aceitar o desconto.



Em caso de dúvidas, acione nosso suporte diretamente pelo nosso aplicativo.